CHAMADA INTERNA PROPG Nº 001/2015
SELEÇÃO DE NOVAS PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

A Universidade Federal do Pampa abre chamada interna para seleção de propostas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, para envio à CAPES em 2016.

1. OBJETIVO

Orientar e subsidiar a elaboração de propostas de novos cursos *stricto sensu*, os quais serão recomendados pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG), com vistas à qualificação e competitividade, para avaliação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no ano de 2016.

2. JUSTIFICATIVA

A CAPES mantém o sistema de pós-graduação nas universidades brasileiras, que desempenha uma função de grande relevância para o desenvolvimento do país. Os acompanhamentos e as diretrizes estabelecidas nas avaliações que esta agência realiza são aprimorados constantemente com o objetivo de promover uma participação maior do Brasil no cenário científico internacional.

Neste contexto, a expansão da oferta de cursos de pós-graduação favorece o incremento qualitativo da produção científica observando a eficiência nos investimentos institucionais, a qualificação dos grupos de pesquisa e o fomento das ofertas de vagas no sistema de pós-graduação. Anualmente a CAPES disponibiliza Aplicativo para envio de Propostas de Curso Novo, ferramenta com a qual os Comitês das Áreas Específicas avaliam as propostas submetidas à recomendação ainda vinculada ao parecer do Conselho Técnico e Científico da agência.

A metodologia que se estabelece com esta chamada visa potencializar os projetos de novos cursos por meio de pareceres e sugestões elaborados por integrantes dos comitês de pesquisa e ensino constituídos na Universidade Federal do Pampa. Eventualmente, consultores *ad hoc* também serão consultados a fim de oportunizarem uma contribuição estratégica e específica.

3. CRONOGRAMA PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS NOVAS

EVENTOS	Datas
Data limite para apresentação da proposta - APCN-UNIPAMPA.	30/10/2015
Período destinado à avaliação do Comitê da PROPG e emissão de parecer sobre a recomendação de cada	03 a 20/11/2015

proposta.	
Período destinado para apreciação da Proposta de curso pela Comissão Superior de Ensino e encaminhamento ao CONSUNI	01 a 31/12/2015
Período para finalização do preenchimento do APCN/CAPES pelos Campi.	Conforme Calendário CAPES
Envio da proposta à Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES pela PROPG.	Conforme Calendário CAPES

- O Cronograma está sujeito a alterações de acordo com o calendário APCN/CAPES;
- Este cronograma não se aplica às propostas submetidas a CAPES no ano anterior e que estejam sendo resubmetidas por não terem obtido recomendação.

4. DAS CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

A proposta deve ser elaborada conforme define o manual do APCN da CAPES, respeitando-se estritamente o formato daquele documento. Os proponentes devem observar as orientações disponibilizadas na Plataforma Sucupira, disponível no sítio da CAPES (https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/docs/manual_apcn.pdf).

A proposta será composta:

1. Formulário para Apresentação de Proposta de Curso Stricto Sensu, em conformidade com os dados solicitados na Plataforma Sucupira (anexo I)
2. Regimento do Programa a ser proposto (anexoII);
3. Planilha Resumo da proposta (anexo III);
4. Ata de aprovação na Comissão local de Ensino, do Campus proponente da proposta e
5. Ata de aprovação da proposta no Conselho de Campus, de todos os campi envolvidos.

Recomenda-se que os proponentes observem os documentos elaborados pelos respectivos comitês de área aos quais a proposta estará vinculada, com particular atenção aos seguintes aspectos:

1. Adequação da proposta quanto à concepção, coerência dos objetivos, áreas de concentração, linhas de pesquisa e estrutura curricular propostas;
2. Número adequado de docentes assegurando capacidade de sustentação às atividades de ensino e orientação;
3. Maturidade científica demonstrada nos últimos três anos para dos docentes permanentes, com produção adequada aos parâmetros previstos pelo comitê de área.

5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA À PROPG

As propostas elaboradas, na forma definida no item 4, serão submetidas pelos proponentes por meio de correspondência eletrônica endereçada a propg@unipampa.edu.br. A Pró-Reitoria de Pós-Graduação não se responsabiliza por eventuais indisponibilidades e atrasos no envio das propostas.

Salienta-se que deve ser anexada à proposta a ata de aprovação na Comissão local de Ensino e no Conselho do respectivo campus de origem, sendo que as propostas em que há participação de mais de um campus deverão apresentar a ata de aprovação no Conselho de todos os Campi envolvidos, embora, considere-se como campus proponente da Proposta aquele no qual se encontra a sua coordenação.

As propostas já submetidas à CAPES, por meio do APCN 2015, e que não obtiveram recomendação, não estão sujeitas a este calendário e poderão ser reapresentadas de acordo com prazos internos a serem divulgados, observando o calendário CAPES/APCN 2016.

6. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Todas as propostas serão avaliadas pelo comitê da PROPG com base nos documentos de área, legislação pertinente, normas institucionais e nas informações dos Comitês da CAPES. Será emitido um parecer referente à viabilidade de cada proposta e sua potencialidade de aprovação. Posteriormente a Pró-reitoria procederá com os encaminhamentos de aprovação junto à Comissão Superior de Ensino que emitirá parecer e submeterá a proposta ao Conselho Universitário.

7. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA APCN-CAPES ONLINE

Após a aprovação da proposta pelo Conselho Universitário - CONSUNI, o Campus proponente deverá acessar a Plataforma Sucupira, no site da CAPES, link: https://sucupira.capes.gov.br/sucupira e inserir a proposta aprovada nas telas do aplicativo, observando todas as instruções contidas no manual disponível em https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/docs/manual_apcn.pdf e observando o calendário APCN.

Assim que for finalizada a inserção da proposta na Plataforma Sucupira, os proponentes deverão informar à PROPG pelo e-mail propg@unipampa.edu.br, para que os dados possam ser submetidos à CAPES.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Casos omissos serão deliberados no âmbito da Pró-reitoria de Pós-graduação, com o apoio do comitê que realizou a avaliação proposta nesta chamada.

Alegrete, de 2015.

RICARDO JOSE GUNSKI:14550051850

Digitally signed by RICARDO JOSE GUNSKI:14550051850
DN: cn=RICARDO JOSE GUNSKI:14550051850, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=RFB e-CPF A3, email=ricardogunski@unipampa.edu.br
Date: 2015.05.07 13:47:50 -03'00'

Ricardo José Gunski
Pró-Reitor de Pós-Graduação